

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 86/73, de 05 de Maio de 1.973

SUMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal, a assinar o Convênio com a Secretaria de Saude do Estado de Mato -- Grosso.

O Prefeito Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Senhor - Prefeito, autorizado a assinar Convênio entre o Município de Navirai e a Secretaria de Saude do Estado de Mato Grosso, para instalação da Unidade Sanitária em Navirai-Mt.

§ Único:- Os termos do Convênio a ser firmado, serão de acôrdo com o modelo padrão anexo.

Art. 2º - Para efeito das clausulas 1ª e 2ª do Convênio a ser firmado na forma do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer o prédio onde funciona atualmente o Posto de Saúde Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Navirai-Mt., em 05 de Maio de 1973

  
Antonio Augusto dos Santos  
Prefeito Municipal